



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

Ata de Registro de Preços nº 019/2018 para aquisição de equipamentos de informática, conforme resultado do Pregão Presencial nº 038/2018, que celebram o Município de Pirai e as empresas abaixo identificada:

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro - Pirai/RJ, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal - Luiz Antonio da Silva Neves, portador da Carteira de Identidade nº 048514988, emitida pelo Instituto Félix Pacheco, residente à Rua Anibal da Costa, 56 - Centro - Pirai - RJ e, a(s) empresa(s) 7 Lan Comércio e Serviços Eireli inscrita no C.N.P.J. nº 07.355.957/0001-08 com sede à Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, 27315 - Loja 02, Lote D, Quadra 1D - Itapeba - Maricá/RJ, representada neste ato pela Srª. Janaina Fernandes de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº: 10433284-1, expedida pelo IFP/RJ e C.P.F. nº.: 072.282.857-86 e Infoleme Comércio e Serviços Ltda-Me inscrita no C.N.P.J. nº 18.298.520/0001-98 com sede na Rua José Hipólito, nº 219 - Centro - Barra Mansa/RJ, representada neste ato pelo Sr. Fernando Macedo Paes Lema, portador da Carteira de Identidade nº: M-95253, expedida pelo SSP/MG e C.P.F. nº 076.482.276-49, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº 038/2018 para aquisição de equipamentos de informática, fundamentado no processo administrativo nº 11.773/2018, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição de equipamentos de informática ao Município de Pirai, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e seus Anexos.
- 1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Pirai a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.





### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº: 038/2018 havido em 27/09/2018, nas condições abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Empresa Vencedora	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
001	20	UN	74.20.184 - ROTEADOR WIRELESS, ESPECIFICAÇÃO: PADRÕES: IEEE 802.11G -IEEE 802.11B - IEEE 802.3 - IEEE 802.3U - IEEE 802.3X, PROTOCOLO: CSMA/CA, CSMA/CD, TCP/IP, ICMP, NAT, PPOE, DHCP, PPTP, UDP, NAT, DN, DDNS, VPN, PORTA LAN: 4*100BASETX (AUTO MDI/MDIX), PORTA WAN: 1*100BASETX (AUTO MDI/MDIX), PARÂMETRO DE FREQUÊNCIA WIRELESS RF: 2.4~2.4835GHZ, PADRÃO DE DADOS: 802.11G UP-TO 54MBPS, (6/9/12/18/24/36/48/54MBPS) 802.11B UP-TO 11MBPS (1/2/5.5/11MBPS), CANAIS: 1-11 (AMÉRICA DO NORTE) 1-13 (EUROPA GERAL) 1-14 (JAPAN), ESQUEMA DE MODULAÇÃO WLAN: BPSK, QPSK, CCL E OFDM (BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM), TIPO DE ANTENA: 1*2,4GHZ ANTENA DIPOLO, MODO DE OPERAÇÃO WIRELESS: PADRÃO ACCESS POINT, WIRELESS WAN MODE (MODO CLIENTE WIRELESS), WDS, WISP + REPETIDOR UNIVERSAL, SEGURANÇA WIRELESS: WEP 64/128BIT, MAC ASSOCIAÇÃO BASEADA SSID DESATIVA TRANSMISSÃO PROTEÇÃO DE ACESSO WI-FI (TBD), WPA2, MEDIA: 100BASE-TX: UTP/STP CAT. 5, TIPO DE	Infoleme Com. e Serviços Ltda-Me	Intelbras	220,00	4.400,00





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



			GERENCIAMENTO: LOCAL/REMOTO CONFIGURAÇÃO BASEADA WEB MEMÓRIAS: FLASH- 2MB SDRAM-8 (16M OPCIONAL), POWER EXTERNO DC POWER ADAPTADOR (LINEAR): DC9V 800MA POWER TRANSMISSION 200MW				
002	20	UN	74.80.288 - BRIDGE 802.11AC. FAIXA DE FREQUÊNCIA: 5.1 ? 5.8 GHZ, GANHO: 31DBI, VSWR MÁXIMO: 1:4:1, SOBREVIVÊNCIA A VENTOS: 200KM/H, CARGA AO VENTO: 1,028 N A 200KM/H. POLARIZAÇÃO: DUPLA LINEAR, ISOLAMENTO DE POLARIZAÇÃO CRUZADA: 35DB MÍN. ACESSÓRIOS DE MONTAGEM INCLUSOS: ACESSÓRIO UNIVERSAL DE FIXAÇÃO EM POSTES/MASTROS, SUPORTE AO ROCKETM E JUMPERS RF À PROVA D'ÁGUA. PROTOCOLO WIRELESS, 802.11AC, FREQUÊNCIA, 5150 ? 5875 MHZ. POTÊNCIA TX, 27DBM, MODOS DE OPERAÇÃO, AP, STATION, TOPOLOGIA DE REDE, PONTO-A-PONTO, INTERFACE DE REDE, 1 10/100/1000 MBPS, CONEXÕES RF, 2 RP-SMA, À PROVA D'ÁGUA ALIMENTAÇÃO, 24V 0,5A GIGABIT POE, FONTE POE, E 2 PIGTAIL.	Infoleme Com. e Serviços Ltda-Me	Bridge Ubiquiti	1.645,00	32.900,00
003	40	UN	74.80.289 - ANTENA DIRECIONAL 31 DBI COM CONECTOR SMA. CONECTOR SMA PADRÃO, POLÍMERO DE PROTEÇÃO UV, DUPLA POLARIZAÇÃO, GANHO DE 30 DBI, ENCAIXES EXTERNOS PARA LINHA AIRMAX ROCKET M, ALTAS TAXAS	Infoleme Com. e Serviços Ltda-Me	Ubiquiti	2.980,00	119.200,00



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



			DE TRÁFEGO, ABERTURA HORIZONTAL E VERTICAL DE 5°, FREQUENCIA, 4.9 GHZ - 5.9GHZ, GANHO 28.0 DBI - 30.25 DBI, POLARIZAÇÃO, DUAL LINEAR ISOLAMENTO DE POLARIZAÇÃO, 35 DB MIN, VSWR, 1.4:1, ABERTURA DO FEIXE HORIZONTAL, 5°, ABERTURA DO FEIXE VERTICAL, 5° RELAÇÃO FRENTE/COSTAS, -34 DB DIMENSÕES 64,8 CM, PESO 9.8 KG CONECTORES, 2 SMA.				
004	40	UN	74.20.204 - CONVERSOR DE FIBRA "A". CUMPRIR COM IEEE 802.3 IEEE 802.3U 10/100/1000BASE-TX 1000 BASE-FX PADRÃO CONECTORES: UM RJ-45 (AUTO-MDI/MDI-X) DE PAR TRANÇADO, EIA568 UMA FIBRA ÓPTICA 1310NM DE COMPRIMENTO DE ONDA CONECTOR DO TIPO E DISTÂNCIA VARIAM DE ACORDO COM MODELO FT-806A20: TX-1310NM, RX-1550NM FT-TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: TP: 10/100/1000MBPS FX: 1000MBPS SUPORTE AO MODO DUPLEX: MODO FULL OU HALF-DUPLEX ATRAVÉS DE NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA (TP) MODO FULL OU HALF-DUPLEX POR CHAVE DIP (FX) LEDS INDICADORES: PWR, FX LNK / ACT, FX FDX / COL, TP 100, TP LNK / ACT, TP FDX / COL DIP-SWITCH: 2 DIP-SWITCHES TRASEIRA DIP-SWITCH: FX SELEÇÃO DO MODO DUPLEX DIP SWITCH-SIDE: LFP (LINK FAULT PASS-THROUGH) DE SELEÇÃO DE MODO.	Infoleme Com. e Serviços Ltda-Me	Planet	1.100,00	44.000,00



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



005	40	UN	74.20.205 - CONVERSOR DE FIBRA "B". CUMPRIR COM IEEE 802.3, IEEE 802.3U 10/100/1000BASE-TX, 1000 BASE-FX PADRÃO, CONECTORES: UM RJ-45 (AUTO-MDI/MDI-X) DE PAR TRANÇADO, EIA568, UMA FIBRA ÓPTICA, 1310NM DE COMPRIMENTO DE ONDA CONECTOR DO TIPO E DISTÂNCIA VARIAM DE ACORDO COM MODELO FT-806B20: TX-1550NM, RX-1310NM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: TP: 10/100/1000MBPS FX: 1000MBPS SUPORTE AO MODO DUPLEX: MODO FULL OU HALF-DUPLEX ATRAVÉS DE NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA (TP) MODO FULL OU HALF-DUPLEX POR CHAVE DIP (FX) LEDS INDICADORES: PWR, FX LNK / ACT, FX FDX / COL, TP 100, TP LNK / ACT, TP FDX / COL DIP-SWITCH: 2 DIP-SWITCHES TRASEIRA DIP-SWITCH: FX SELEÇÃO DO MODO DUPLEX DIP SWITCH-SIDE: LFP (LINK FAULT PASS-THROUGH) DE SELEÇÃO DE MODO.	Infoleme Com. e Serviços Ltda-Me	Planet	1.470,00	58.800,00
-----	----	----	---	---	--------	----------	-----------

*AK*

*Juvel*

*A*





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



006	30	UN	74.80.89 - WIRELESS BRIDGED STATION PTP COM ANTENA INTEGRADA: ESPECIFICAÇÕES: TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO OPERAR NA FAIXA DE 5470 MHZ – 5725 MHZ E 5725 MHZ – 5850 MHZ, E ESTAREM EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO ANATEL DE Nº 506, DE 10 DE JULHO DE 2008 LARGURA DE CANAL: 20,40,80 MHZ POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DO TRANSMISSOR: 23 DBM DEVERÁ ACOMPANHAR ANTENA INTEGRADA COM GANHO MÍNIMO DE 23 DBI COM DUPLA POLARIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO: OFDM MODULAÇÃO: BPSK, QPSK, 16 QAM, 64QAM,256QAM OPÇÃO DE MODULAÇÃO ADAPTATIVA THROUGHPUT MINIMO : 350 MBPS CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM AMBIENTES SEM LINHA DE VISADA DIRETA (NLOS – NON LINE OF SIGHT) INTERFACE DE RÁDIO: CONECTOR TIPO N FÊMEA 50 OHMS QUANDO USAR ANTENA EXTERNA CRIPTOGRAFIA: AES 128 BITS/ AES 256 BITS POSSUIR ANALISADOR DE SPECTRO INTEGRADO POSSUIR PROTETOR DE SURTO INTEGRADO EQUIPAMENTO OUTDOOR ATENDENDO A NORMA IP 67 MÉTODOS DE SEGURANÇA: ACL E CONTROLE MAC SISTEMA DE GERENCIAMENTO BASEADO SNMP SUPORTE A VLAN BASEADO NO IEEE 802.1Q,QINQ E PROTOCOLO DE QOS BASEADO EM	7 Lan Comércio e Serviços Eireli	Wiltecon	9.797,00	293.910,00
-----	----	----	--	---	----------	----------	------------



*AM*

*Janiel*

*[Signature]*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAJÁ



			<p>802.IP POSSIBILIDADE DE UPGRADE DE SOFTWARE VIA FTP E TFTP UPLOAD/DOWNLOAD DE CONFIGURAÇÃO VIA FTP E TFTP DHCP CLIENTE POSSIBILIDADE CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS CONTROLE AUTOMÁTICO DE POTÊNCIA DE SAÍDA A SOLUÇÃO DEVE IMPLEMENTAR CRIPTOGRAFIA AES COM CHAVE MÍNIMA DE 128 BITS NA INTERFACE WIRELESS SEM IMPACTO NO DESEMPENHO DO SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR RECURSO INTERNO OU EXTERNO DE ALINHAMENTO COM A ESTAÇÃO REMOTA. CASO ESTE DISPOSITIVO SEJA EXTERNO, DEVEM SER CONSIDERADOS O FORNECIMENTO DE TODO HARDWARE E SOFTWARE NECESSÁRIO PARA ESTA FUNCIONALIDADE PARA CADA PONTO. OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR ALIMENTAÇÃO AC 110-240 VCA 50-60 HZ. CASO UTILIZE POE (POWER OVER ETHERNET) DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR PARA 110-220 VCA CONSUMO DE NO MÁXIMO 35 WATTS. DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÕES, CONFIGURAÇÕES E GERENCIAMENTO VIA SOFTWARE DE CONTROLE UTILIZANDO PROTOCOLO SNMPV3.</p>			
--	--	--	---	--	--	--

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



007	40	UN	<p>74.80.91 - WIRELESS AP/PTP STATION - HOTSPOT: ESPECIFICAÇÕES: A ESTAÇÃO RÁDIO BASE ACCESS POINT / PTP DEVERÁ SER COMPOSTA POR UM CONJUNTO DE RÁDIOS, ANTENAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, DE FORMA A GARANTIR COBERTURA PARA HOT SPOT EM 2,4GHZ, E LINK PTP EM 5GHZ, NO MESMO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE ANTENAS EXTERNAS, COM CONECTORIZAÇÃO TIPO N. DEVERÁ SUPOSTAR NO MÍNIMO A TRANSMISSÃO DE UM A TAXA LÍQUIDA DE 350MBPS POR SETOR. DEVERÁ CADA UNIDADE BASE SUPOSTAR MÍNIMO DE 80 UNIDADES REMOTAS CONECTADAS SIMULTANEAMENTE, POR SETOR. DEVERÁ POSSUIR ALTA CAPACIDADE DE OPERAR ENLACES SEM VISADA DIRETA (NLOS). PARA O LINK PTP, DEVERÁ OPERAR EM TODA A FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 5.4 GHZ OU 5.8 GHZ DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 506 DA ANATEL, MESMO DURANTE COMUTAÇÃO DE RF. A POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DO RÁDIO DA ESTAÇÃO BASE DEVERÁ SER MÍNIMO 22DBM PARA 5GHZ E 20DBM PARA 2,4GHZ, DE ACORDO COM NORMAS DA ANATEL. DEVERÁ RETER A CONFIGURAÇÃO MESMO APÓS DESLIGAMENTO, "RESET" OU FALHA DE ALIMENTAÇÃO. DEVERÁ OPERAR COM APENAS UMA ANTENA COMUM À TRANSMISSÃO E</p>	7 Lan Comércio e Serviços Eireli	Wiltecon	12.587,00	503.480,00
-----	----	----	---	---	----------	-----------	------------



*Handwritten signature*

*Handwritten signature* - 8 - *Handwritten signature*





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



			<p>RECEPÇÃO POR SETOR. DEVERÁ POSSUIR INTERFACE ETHERNET GIGABIT FULL-DUPLEX COM PROTOCOLO DE AUTO NEGOCIAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A APLICAÇÕES EM TEMPO REAL "RTP/RTCP". DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110/220V). DEVERÁ APRESENTAR UM MTBF MAIOR OU IGUAL HÁ 10 ANOS. EQUIPAMENTO OUTDOOR DEVERÁ ATENDER A NORMA IP67 DE CONSTRUÇÃO PARA MELHOR ISOLAÇÃO DE UMIDADE E POEIRA. OS EQUIPAMENTOS DE RÁDIO DEVERÃO APRESENTAR DISPOSITIVO(S) DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS ATMOSFÉRICAS, EMBUTIDOS OU EXTERNOS. A LISTA DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DEVERÁ INCLUIR CABOS REFERENTES À ALIMENTAÇÃO. A LISTA DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO RÁDIO BASE DEVERÁ INCLUIR AS FERRAGENS PARA A FIXAÇÃO DOS RÁDIOS OUTDOOR, DAS ANTENAS E AS BARRAS DE FIXAÇÃO DE AZIMUTE QUANDO APLICÁVEL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR OS PADRÕES IEEE 802.1Q. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O TRANSPORTE DOS PROTOCOLOS FTP E TFTP. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O TRANSPORTE DOS PROTOCOLOS SMTP, HTTP E HTTPS. O EQUIPAMENTO</p>			
--	--	--	--	--	--	--



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



			DEVERÁ PERMITIR HABILITAR PROTOCOLO Sntp. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O TRANSPORTE DOS PROTOCOLOS UDP, TCP, RIP1, RIP2, OSPF. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR O TRÁFEGO DHCP. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE PROTEÇÃO DE ACESSO A CONSOLE E/OU TELNET/SSH ATRAVÉS DE SENHAS. A ESTAÇÃO RÁDIO BASE DEVERÁ TRATAR DE FORMA AUTOMÁTICA E DINÂMICA A MODULAÇÃO DO SISTEMA E POTÊNCIA E TRANSMISSÃO PARA CADA ESTAÇÃO REMOTA, OBJETIVANDO A MAXIMIZAÇÃO DO DESEMPENHO DO SISTEMA. O CONSUMO MÁXIMO DE CADA RÁDIO DEVERÁ SER MENOR QUE 35W. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTA PARA REALIZAR A VARREDURA E ANÁLISE DO SPECTRO.				
--	--	--	--	--	--	--	--

*AK*

*Juarez*



*[Handwritten mark]*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



008	30	UN	74.80.90 - WIRELESS BRIDGED STATION PTP - SEM ANTENA INTEGRADA: ESPECIFICAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO OPERAR NA FAIXA DE 5470 MHZ - 5725 MHZ E 5725 MHZ - 5850 MHZ, E ESTAREM EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO ANATEL DE Nº 506, DE 10 DE JULHO DE 2008 LARGURA DE CANAL: 20,40,80 MHZ POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DO TRANSMISSOR: 23 DBM DEVERÁ ACOMPANHAR 2 (DOIS) CONECTORES DO TIPO N PARA ANTENA EXTERNA TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO: OFDM MODULAÇÃO: BPSK, QPSK, 16 QAM, 64QAM, 256QAM OPÇÃO DE MODULAÇÃO ADAPTATIVA THROUGHPUT MÍNIMO : 350 MBPS CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM AMBIENTES SEM LINHA DE VISADA DIRETA (NLOS - NON LINE OF SIGHT) INTERFACE DE RÁDIO: CONECTOR TIPO N FÊMEA 50 OHMS QUANDO USAR ANTENA EXTERNA CRIPTOGRAFIA: AES 128 BITS/ AES 256 BITS POSSUIR ANALISADOR DE SPECTRO INTEGRADO POSSUIR PROTETOR DE SURTO INTEGRADO EQUIPAMENTO OUTDOOR ATENDENDO A NORMA IP 67 MÉTODOS DE SEGURANÇA: ACL E CONTROLE MAC SISTEMA DE GERENCIAMENTO BASEADO SNMP SUPORTE A VLAN BASEADO NO IEEE 802.1Q, QINQ E PROTOCOLO DE QOS BASEADO EM 802.1P POSSIBILIDADE DE UPGRADE DE SOFTWARE	7 Lan Comércio e Serviços Eireli	Wiltecon	9.167,00	275.010,00
-----	----	----	--	---	----------	----------	------------



*AM*

*Janice*

*[Signature]*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



			VIA FTP E TFTP UPLOAD/DOWNLOAD DE CONFIGURAÇÃO VIA FTP E TFTP DHCP CLIENTE POSSIBILIDADE CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS CONTROLE AUTOMÁTICO DE POTÊNCIA DE SAÍDA A SOLUÇÃO DEVE IMPLEMENTAR CRIPTOGRAFIA AES COM CHAVE MÍNIMA DE 128 BITS NA INTERFACE WIRELESS SEM IMPACTO NO DESEMPENHO DO SISTEMA. OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR RECURSO INTERNO OU EXTERNO DE ALINHAMENTO COM A ESTAÇÃO REMOTA. CASO ESTE DISPOSITIVO SEJA EXTERNO, DEVEM SER CONSIDERADOS O FORNECIMENTO DE TODO HARDWARE E SOFTWARE NECESSÁRIO PARA ESTA FUNCIONALIDADE PARA CADA PONTO. OS EQUIPAMENTOS DEVEM POSSUIR ALIMENTAÇÃO AC 110-240 VCA 50-60 HZ. CASO UTILIZE POE (POWER OVER ETHERNET) DEVERÁ SER FORNECIDO ADAPTADOR PARA 110-220 VCA CONSUMO DE NO MÁXIMO 35 WATTS. DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÕES, CONFIGURAÇÕES E GERENCIAMENTO VIA SOFTWARE DE CONTROLE UTILIZANDO PROTOCOLO SNMPV3.			
--	--	--	---	--	--	--

AK

Janeiro



A



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



009	15	UN	<p>58.20.13 - RADIO WIFI CLUSTER MULTIUSUÁRIO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OPERAR NA FREQUÊNCIA DE 2.4GHZ E 5GHZ, E OPERAR NOS PADRÕES 802.11A/B/G/N/AC, DEVERÁ SUPOSTAR NO MÍNIMO 512 USUÁRIOS ASSOCIADOS POR AP E MÍNIMO 1700MBPS DE DATA RATE, DEVERÁ TER DUAS INTERFACES GIGABIT ETHERNET, SUPORTANDO IEEE802.3AD (AGREGAÇÃO DE TRÁFICO). SER COMPOSTO POR ANTENAS EXTERNAS, OMNI OU SETORIAIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE COBERTURA DE CADA LOCAL, AMBAS DEVEM OPERAR EM 2.4GHZ E 5GHZ SIMULTANEAMENTE E NO PADRÃO MIMO 2X2. DEVE SUPOSTAR NATIVAMENTE, SEM A UTILIZAÇÃO DE CONTROLADORA EXTERNA, A FUNCIONALIDADE DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE</p> <p>CONFIGURAÇÕES CONTRA ATAQUE DE DOS: PROBEREQUESTFLOOD, MIC ERRORATTACK, C) AUTHENTICATIONFLOOD, NULLPROBE RESPONSE, DEAUTHENTICATIONFLOOD, ASSOCIATIONFLOOD, DISASSOCIATIONFLOOD, BEACONFLOOD, EAP HANDSHAKEFLOOD ALÉM DA FUNCIONALIDADE DE INSERÇÃO DE UM MAPA (PNG OU JPG) QUE MOSTRA A LOCALIZAÇÃO DO AP E DOS EQUIPAMENTOS ASSOCIADOS A ELE, CONTROLE DE APLICAÇÃO, COM CAPACIDADE DE CONTROLAR, BLOQUEAR E</p>	NÃO COTADO
-----	----	----	--	------------





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

			<p>LIMITAR TRAFEGO BASEADO EM PORTA, IP DE ORIGEM / DESTINO E POR APLICAÇÕES PRÉ DEFINIDAS, O CONTROLE DE APLICAÇÃO DEVE SER EM LAYER 7 (DPI), DEVE SUPORTAR ROAMING, NATIVAMENTE SERVIDOR DHCP, SEM A UTILIZAÇÃO DE CONTROLADORA EXTERNA, DEVERÁ APRESENTAR NATIVAMENTE, SEM A UTILIZAÇÃO DE CONTROLADORA EXTERNA, NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações ESTATÍSTICAS: UTILIZAÇÃO DE TRÁFEGO GERAL POR CADA APLICAÇÃO (FACEBOOK, YOUTUBE, HTTP, SNMPETC).UTILIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE CADA EQUIPAMENTO ASSOCIADO DETALHANDO AS APLICAÇÕES ACESSADAS E A PORCENTAGEM DE TRÁFEGO USADO EM CADA APLICAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE TRÁFEGO POR CATEGORIA DE APLICAÇÃO (SERVIÇO WEB, STREAMING DE VIDEO, REDES SOCIAIS ETC) E PORCENTAGEM DE TRÁFEGO USADO EM CADA APLICAÇÃO. LISTA DE EQUIPAMENTO ASSOCIADOS, COM IP, MACADDRESS, FREQUÊNCIA E CANAL UTILIZADOS, SSID ASSOCIADO, VLAN, QOS, TAXA (MODULAÇÃO) DE TX E RX, RSSI E TEMPO DE ASSOCIAÇÃO, LISTA COM O TIPO DO DISPOSITIVO ASSOCIADO (ANDROID, APPLEETC). O EQUIPAMENTO DEVE</p>	
--	--	--	--	--



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



		<p>SUPORTAR VLAN 802.1Q, VLAN QINQ, VLAN DE GERENCIA, DIFERENCIANDO VLAN DE GERENCIA DA VLAN DE DADOS, TER CAPACIDADE DE ISOLAR OS CLIENTES WIRELESS ASSOCIADOS NO MESMO AP. O EQUIPAMENTO DEVERÁ FUNCIONAR CONSISTENTEMENTE DEPOIS DE SE RECUPERAR DE CERTAS CONDIÇÕES, TAIS COMO FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, FALHAS DE SOFTWARE, ERROS DE HARDWARE E QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO ANORMAL QUE FAÇA O EQUIPAMENTO REINICIAR, DEVERÁ TER CAPACIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE PELA REDE, SER CAPAZ DE SER CONFIGURADO/GERENCIA DO VIA HTTPS E SNMPV2C O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE USO OUTDOOR, O EQUIPAMENTO EXTERNO DEVERÁ FUNCIONAR DE -20°C A 55°C. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER AS SEGUINTE APROVAÇÕES: UL 60950-1:2003, EN 60950:2000, FCC CFR 47 PART 15, CLASS B, ICES-003, EN 55022, EN 60601-1-2 E EN 301 893 V1.6.1, SUPORTAR QOS, DEVERÁ TER CONTROLE DE HONEYPOT O EQUIPAMENTO DEVE SUPORTAR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAL PARA MINIMIZAR O EFEITO DA INTERFERÊNCIA, SUPORTAR MÚLTIPLOS SSIDS, TER CAPACIDADE DE LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS POR SSID, SUPORTAR VLAN POR SSID</p>	
--	--	--	--



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



			E MÚLTIPLAS VLANS PARA O MESMO SSID, SUPORTAR CRIPTOGRAFIA WEP E TKIP-MIC: RC4 40, 104 E 128 BITS, SSL E TLS: RC4 128-BIT E RDA 1024 E 2048 BITS, SUPORTAR LISTAS DE PERMISSÃO E NEGAÇÃO POR MAC ADDRESS.	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.331.700,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



- 16 -





3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.
- 4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Pirai deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.
- 4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 4.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pirai procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 4.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 - Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, de acordo com as necessidades do Município de Pirai, e nas quantidades que esta vier a solicitar.
- 5.2 – Os produtos serão entregues de forma parcelada, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, na Secretaria solicitante.

*AM*

*Jaime*

- 17 -



*[Signature]*



- 5.3 - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- 5.4 - O recebimento do(s) produto(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 5.5- A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.
- 5.6- O(s) produto(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) no local definido pelo órgão solicitante no prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

#### CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Piraí, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% ( um por cento ) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% ( um por cento ) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 6.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:





- 7.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
- 7.1.2 - Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- 7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- 7.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

- 8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: 038/2018.
- 9.2 – Assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

*AAK*

*Jana*

- 19 -



*[Handwritten signature]*



- 9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 9.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 9.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Pirai ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 10.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
  - a) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
  - b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.



*AM*

*Lucas*

*[Signature]*



- 10.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.
- 10.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na execução dos serviços a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 10.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº: 038/2018.





Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE PIRAI



12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 05 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE PIRAI

JAVANIA SOARES DE OLIVEIRA  
7 LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

INFOLEME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

TESTEMUNHAS

